

# **REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

## **CURSO DE ODONTOLOGIA**

### **CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art.1º** - O Estágio Curricular Supervisionado a ser desenvolvido no 9º e 10º semestres do Curso de Odontologia da Faculdade Capivari integra as dimensões teóricas e práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos de formação básica, formação profissional e de estudos específicos.

**Art. 2º** - O Estágio Curricular Supervisionado tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

- Incentivar a experiência profissional dos alunos do Curso de Odontologia;
- Refletir sobre a correlação dos conteúdos vistos nas atividades acadêmicas do curso e a prática profissional;
- Desenvolver a interdisciplinaridade por meio da participação em atividades que abordem assuntos das diversas áreas e subáreas do conhecimento;
- Criar mecanismos de oferta de experiência profissional aos estudantes para o futuro desenvolvimento das suas atividades; e
- Estimular nos estudantes o desenvolvimento do espírito crítico-analítico sobre as práticas da profissão.

### **CAPITULO II - DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

**Art. 3º** - Atividades de estágio serão desenvolvidas em UBS, na clínica da IES ou em organizações conveniadas com a Faculdade Capivari.

**Art.4º** - Na realização do Estágio devem ser cumpridas 6 horas diárias. As exceções devem ser justificadas na Coordenação pelo aluno, e por ela autorizadas.

**Art. 5º** - Sendo o Estágio uma atividade curricular obrigatória, a não totalização da carga horária a ser cumprida, de 846 horas, implica na reprovação do aluno e impede sua colação de grau, até que o estágios, assim como as demais disciplinas do curso, estejam cumpridos.

§ 1º - Para realização de matrícula em Estágio Supervisionado, o acadêmico deverá ter cumprido pelo menos 70% da matriz curricular do curso. Tal restrição é feita para que o aluno já possua visão interdisciplinar do mundo e amadurecimento de conteúdos referentes ao exercício da profissão.

### **CAPÍTULO III - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 6º** - O Estágio Curricular é supervisionado por um professor, a quem compete esclarecer aos alunos sobre o significado e os objetivos do estágio no contexto da proposta do Curso de Odontologia, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º** - Das atribuições do Professor de Estágio:

- I. Orientar os alunos quanto à escolha do local em que o estágio deve ser realizado.
- II. Manter contato, na medida do possível, com as organizações que serão campo de estágio.

**Parágrafo 1º** - Orientar as atividades a serem realizadas no estágio, no que se referem:

- I. Organizar, com o estagiário e com o supervisor do estágio, um plano de estágio;
- II. Orientar o estagiário a desenvolver as atividades fixadas no planejamento e auxiliá-lo quanto às providências a serem tomadas com relação ao levantamento de dados, fontes de consulta e análises a serem efetuadas;
- III. Acompanhar e manter sob sua guarda o processo de estágio, desde o seu recebimento formal até a sua conclusão, ocasião em que deverá devolvê-lo à Coordenação.
- IV. Fixar prazos para a apresentação de relatórios parciais do estágio, estabelecer as normas de apresentação do relatório final, discuti-lo com o aluno e avaliá-lo.

- V. Avaliar os relatórios parciais e final.

**Art. 8º**- Das atribuições do estagiário:

- I. Frequentar as atividades de orientação de estágios em horários previamente estabelecidos. A ausência em três encontros de supervisão no decorrer do semestre implica na não convalidação do estágio realizado no período;
- II. Desenvolver as atividades programadas com o professor, respeitando os prazos estabelecidos;
- III. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes deste Regulamento ou propostas pelo professor;
- IV. Apresentar periodicamente os registros ao professor, mantendo-o informado do andamento das atividades;
- V. Apresentar os documentos necessários à apresentação formal do Relatório de Estágio dentro dos prazos estabelecidos, para apreciação pelo professor de estágio e posterior à entrega à Coordenação.

#### **CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO FORMAL DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 9º** - O Estágio é uma atividade de natureza estritamente individual, por isso, o Relatório de suas atividades deve resultar de uma elaboração pessoal de cada estagiário que acontecerá, no 9º e 10º semestres do curso, mediante a orientação de um professor de estágio.

**Art. 10º** - Após o encerramento de cada etapa do estágio, no prazo estabelecido pelo professor, o aluno deverá apresentar o relato das atividades desenvolvidas em relatório, para análise e avaliação.

**§1º** - Para o estágio curricular, exige-se que o aluno elabore e apresente, ao professor de estágio, 3 (três) relatórios, de acordo com o modelo especificado, a cada 60 (sessenta) horas de estágio realizado.

**Art. 11º** - A apresentação formal da experiência prática, ou seja, do Relatório de Estágio Curricular Supervisionado, deve constituir-se em um documento a ser apresentado em uma única via original, impresso de acordo com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e orientações da Coordenação, conforme anexo.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 12º** - O presente Regulamento complementa o Projeto Político Pedagógico do Curso dando-lhe respaldo legal.

**Art. 14º** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento serão solucionados por deliberação do Colegiado de Curso.



## ANEXO 01 – MODELO DE TERMO DE CONVÊNIO

### TERMO DE CONVÊNIO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de Capivari de Baixo, estado de Santa Catarina, as partes a seguir qualificadas, celebram este Termo de Convênio, estipulando as cláusulas e condições, que seguem.

#### **IDENTIFICAÇÃO DA IES:**

**FACULDADE CAPIVARI - FUCAP**

**CNPJ:** 03.681.405/0001-20

**Rua:** Avenida Nações Unidas

**Número:** 500 – **Bairro:** Santo André

**CEP:** 88745-000 **Cidade:** Capivari de Baixo **UF:** SC

**Telefone:** 48 3623-6000

**E-mail:** [coordenacoes@fucap.edu.br](mailto:coordenacoes@fucap.edu.br)

**Representante legal:** Prof. Expedito Michels

#### **IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONCEDENTE:**

**Nome da empresa:**

**CNPJ:**

**Rua**

**Número:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**Telefones:**

**E-mail:**

**Representante legal:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo viabilizar a realização de estágio obrigatório, entendido enquanto ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, e definido como tal no projeto pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, junto à **PARTE CONCEDENTE**, de alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos de Ensino Superior mantidos pela **FUCAP**, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a plena operacionalização da legislação vigente, em cumprimento ao que dispõe a lei nº 11.788/08, relacionada ao estágio de estudantes, conforme cláusulas e períodos previamente estabelecidos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUCAP**

São obrigações da **FUCAP**:

- I. Celebrar Termo de Compromisso com o educando e com a **PARTE CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico, ao Regulamento de Estágio do Curso e ao horário e calendário escolar;
- II. Avaliar as instalações da **PARTE CONCEDENTE** de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico, por meio das informações cedidas pela **PARTE CONCEDENTE**;
- III. Instruir sobre a elaboração do Programa de Atividades de Estágio e sobre a produção e desenvolvimento de relatórios e/ou outros documentos de avaliação e técnico-científicos;
- IV. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- V. Exigir do acadêmico-estagiário a apresentação periódica dos relatórios e/ou fichas de frequência e avaliação, conforme previsto no Regulamento de Estágio do Curso;

- VI. Comunicar, com presteza, quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do estagiário, tais como trancamento ou cancelamento de matrícula, afastamento ou outros que possam alterar a natureza jurídica da relação estabelecida entre o acadêmico- estagiário e a **PARTE CONCEDENTE**;
- VII. Exigir do acadêmico-estagiário a apresentação das fichas de frequência, avaliação e/ou outros documentos, conforme previsto no Regulamento de estágio do Curso.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE**

São obrigações da **PARTE CONCEDENTE**:

- I. Celebrar Termo de Compromisso com a **FUCAP** e o acadêmico, zelando por seu cumprimento;
- II. Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, bem como informações técnicas e legais necessárias ao bom aproveitamento do estágio;
- III. Indicar funcionário de seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Notificar a **FUCAP**, através da Coordenação de Curso, de fatos relacionados a comportamentos inadequados do estagiário, sua possível substituição, bem como do cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
- V. Aceitar a presença em suas instalações de professores da **FUCAP** para a orientação acadêmica do estagiário, fornecendo-lhes as informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações educacionais;
- VI. Preencher fichas de avaliação e frequência do estagiário sempre que solicitado pela **FUCAP**;
- VII. Arquivar os documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- IX. Enviar à **FUCAP**, com a periodicidade prevista no Regulamento de Estágios do Curso, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**Parágrafo único.** Pode a **PARTE CONCEDENTE**, livremente, conceder, ou não, bolsa de estudos, traduzida em valor mensal a ser fixado na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DESTE CONVÊNIO**

O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **PARTE CONCEDENTE** conforme estabelecido no artigo 3º da Lei 11.788/2008.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da cidade de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes. Por estarem justas e de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Empresa Concedente*

*Instituição de Ensino*

Testemunha

Testemunha

## ANEXO 02 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

#### IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

Nome:

Curso:

Código de matrícula:

Turno:

Semestre letivo

Telefone:

E-mail:

Portador de necessidades especiais: ( ) não ( ) sim Qual:

#### IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONCEDENTE:

Nome da Concedente:

CNPJ:

Rua:

Núm ero:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefones:

E-mail

Representante legal:

#### IDENTIFICAÇÃO DA IES:

FACULDADE CAPIVARI - FUCAP

CNPJ: 03.681.405/0001-20

Rua: Avenida Nações Unidas

Núm ero: 500

Bairro: Santo André

CEP: 88745-000 Cidade: Capivari de Baixo UF: SC

Telefone: 48 3623-6000

E-mail: [coordenacoes@fucap.edu.br](mailto:coordenacoes@fucap.edu.br)

Representante legal: Prof. Expedito Michels

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO, convencionando as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE está vinculado ao Convênio, celebrado entre a **PARTE CONCEDENTE** e a **FUCAP**, constituindo-se em comprovante exigido pela Lei 11.788/08 para a realização de estágio obrigatório. Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **PARTE CONCEDENTE**, o **ESTAGIÁRIO** e a **FUCAP**, fica convencionado que o estágio será realizado no período que vai de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, perfazendo um total de \_\_\_ dias, com uma carga horária diária de \_\_\_ horas, o que resulta, ao final, em \_\_\_ horas de estágio. Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela \_\_\_\_\_ e representado pela Apólice n° \_\_\_\_\_ da Companhia \_\_\_\_\_.

Nos termos ao artigo 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o **ESTAGIÁRIO** não terá vínculo empregatício com a **PARTE CONCEDENTE**, para quaisquer efeitos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

- I. Cumprir o Programa de Atividades de Estágio, aprovado pela **FUCAP**, com a concordância da **PARTE CONCEDENTE**, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- II. Respeitar e acatar as normas internas da **PARTE CONCEDENTE**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-me de qualquer atitude que possa prejudicar o nome, a imagem ou a



confiança interna e pública da mesma;

- III. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, na **PARTE CONCEDENTE** e com clientes e público em geral, respeitando os valores da **PARTE CONCEDENTE** e os princípios éticos da profissão;
- IV. Ressarcir a **PARTE CONCEDENTE** de qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia, bem como pagar por despesas de ordem pessoal;
- V. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência do presente Termo de Compromisso;
- VI. Elaborar e entregar à **FUCAP**, os relatórios parcial e final de atividade de estágio, avaliação do supervisor da empresa, dando vistas ao supervisor da **PARTE CONCEDENTE**;
- VII. Comunicar imediatamente à **PARTE CONCEDENTE** e à **FUCAP**, o término do vínculo acadêmico, nos casos de desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno a forma regimental ou frequência irregular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE**

Caberá a **PARTE CONCEDENTE**:

- I. Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, bem como informações técnicas e legais necessárias ao bom aproveitamento do estágio;
- II. Aprovar o Programa de Atividades de Estágio a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO**;
- III. Indicar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Notificar a **FUCAP**, através da Coordenação de Curso, de fatos relacionados a comportamentos inadequados do **ESTAGIÁRIO**, sua possível substituição, bem como do cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
- V. Aceitar a presença em suas instalações de professores da **FUCAP** para a supervisão acadêmica do **ESTAGIÁRIO**, fornecendo-lhes as informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações educacionais;
- VI. Preencher fichas de avaliação e frequência do estagiário, sempre que solicitado pela **FUCAP**;
- VII. Arquivar os documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- IX. Enviar à **FUCAP**, com a periodicidade prevista no Regulamento de Estágios do Curso, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**Parágrafo único:** Pode a **PARTE CONCEDENTE**, livremente, conceder, ou não, bolsa de estudos, traduzida em valor mensal a ser fixado na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio *(na hipótese de concessão de bolsa-auxílio e/ou auxílio- transporte, os valores a serem pagos deverão constar deste Termo de Compromisso)*.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUCAP**

Caberá à **FUCAP**:

- I. Avaliar as instalações da **PARTE CONCEDENTE** de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico, por meio das informações cedidas pela **PARTE CONCEDENTE**;
- II. Orientar o **ESTAGIÁRIO** sobre a elaboração do Programa de Atividades de Estágio e sobre a produção e desenvolvimento de relatórios e/ou outros documentos de avaliação e técnico-científicos;
- III. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica dos relatórios e/ou fichas de frequência e avaliação, conforme previsto no Regulamento de Estágio do Curso;

- V. Comunicar, com presteza, quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do estagiário, tais como desistência, abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno na forma regimental ou frequência irregular ou outros que possam alterar a natureza jurídica da relação estabelecida entre o **ESTAGIÁRIO** e a **PARTE CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO TCE**

O presente **TCE** pode ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 5 (cinco) dias de antecedência, motivado pelas seguintes situações:

- I. A conclusão do Curso ou desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno na forma regimental ou frequência irregular pelo **ESTAGIÁRIO**;
- II. O não cumprimento do convencionado neste **TCE** por qualquer uma das partes;
- III. A denúncia do convênio pela **PARTE CONCEDENTE** ou pela **FUCAP**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste **TCE**, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste **TCE**, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à **PARTE CONCEDENTE**, ao Estagiário e à **FUCAP**.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

*Empresa Concedente*

*Estagiário*

*Coordenador de Curso*

## ANEXO 03 - MODELO DO PLANO DE ESTÁGIO

### I - OBJETIVO DO PLANO:

- a) planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio,
- b) orientar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário.

### II – ATIVIDADES NO ESTÁGIO

#### a) DADOS DA CONCEDENTE

Nome da concedente: *(empresa ou instituição concedente de estágio)*

CNPJ:

Agente de integração (se for o caso):

Endereço da Concedente:

Cidade/UF:

Telefone: Endereço eletrônico:

Pessoa para contato:

#### b) DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome do estagiário:

Curso:

Período em que estuda: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno ( )

integral Telefone:

Endereço eletrônico:

#### c) DADOS DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Nome do supervisor: *(profissional indicado pela concedente para acompanhar e orientar o estudante no desenvolvimento de suas atividades de estágio).*

F  
u  
n  
ç  
ã



O  
:  
F  
o  
r  
m  
a  
ç  
ã  
o  
:

Endereço Eletrônico:

Supervisão na concedente: ( ) diária ( ) semanal ( ) quinzenal ( ) mensal ( )  
Outra.....

Nome do docente: *(quando o estágio ocorrer na Universidade ou quando deve obrigatoriamente ser acompanhado pelo docente)*

Campo do estágio: *(área/setor ou departamento/projeto em que será desenvolvido o estágio)*

Vigência do estágio: ...../...../..... a ...../...../.....

Horário do estágio:

Carga horária semanal:

**ANEXO 04 – AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

**FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL**

Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Engenharia e Produção

**Local de Estágio:**

**Nome do Estagiário:**

**Curso: de Engenharia de Produção – EaD**

**Fase: 10ª fase**

**Supervisor de Estágio:**

**Profissão:**

**Nº de Horas de Efetivo Estágio:**

**Período: Início**

**Término:**

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	CONCEITOS			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
Conhecimento das disciplinas				
Aplicação dos conhecimentos				
Iniciativa/ criatividade				
Interesse pelo trabalho				
Qualidade do trabalho				
Relacionamento com o supervisor e funcionários da empresa				
Assiduidade				
Pontualidade				

*Equivalência em notas: Ótimo = 9 a 10 Bom = 7 a 8 Regular = 5 a 7*

*Ruim = abaixo de 5*

Assinatura



Supervisor da Empresa